



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 37 /2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir grupo de trabalho, a fim de dar prosseguimento ao Termo de Cooperação Técnica, referente as Alternativas Penais, conforme processo administrativo eletrônico nº 2022.095.790;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho – GT, em continuidade ao Termo de Cooperação Técnica de Alternativas Penais objetivando a cooperação a implementação, acompanhamento e avaliação da política de alternativas penais no Estado da Paraíba.

Art. 2º Ficam designados para comporem o GT das Alternativas Penais:

I – Juiz Salvador de Oliveira Vasconcelo – Coordenador do GT;

II – Juíza Michelini de Oliveira Dantas Jatoba – Juíza Auxiliar da Presidencia e Coordenadora do GMF;

III – Promotora de Justiça Isamark Leite Fontes Arnaud, pelo Ministerio Publico do Estado da Paraíba;

IV – Defensora Pública Josefa Elizabete Paulo Barbosa, pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba;

V – Advogado Felipe Pedrosa Tavares Theofilo Machado e, como suplente, o advogado Douglas Winkeler Beltrao – pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil da Paraíba;

VI – Josival Lucas de Oliveira, Coordenador da CIAP, pela Secretaria de Estado da Administraçao Penitenciaria;

VII – Leandra Cardoso do Espírito Santo e, como suplente, Aline Rodrigues de Alencar, pela Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o seguinte assessoramento:

I – Carmen Lucia Fonseca, servidora do GMF para secretariar os trabalhos;

II – Lilian Santos Vital, assistente social da equipe multidisciplinar da VEPA;

III – Maria Mayara de Lima Raulim Ramos, assistente social, e Clarissa Paranhos Guedes, psicóloga, ambas da equipe multidisciplinar pelo GMF;

IV – Eudenize Ramalho Alves, assistente social, e Luzauri Bezerra M. Costa, psicóloga, ambas da equipe multidisciplinar pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Art. 4º Fica revogado o Ato da Presidência nº 29, de 25 de maio de 2024.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**